

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E  
ESTRATÉGIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034 –**  
**(PL 2614/24)**

**EMENDA Nº /2025**

*Emenda **Modificativa** ao PNE,  
referente a Estratégia 1.7 do  
Projeto de Lei.*

A estratégia 1.7 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais do magistério experientes em escolas localizadas em áreas de difícil acesso e que atendam crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, **em suas diversidades étnico-raciais**, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, e com deficiência, com o objetivo de superar **as desigualdades educacionais**, de aprendizagem e de garantir desenvolvimento integral das crianças.

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão dos termos diversidade e desigualdades educacionais se justifica pela necessidade de demarcação da relação entre os marcadores que compõem a diversidade dos grupos sociais e que, histórica e estruturalmente, se convertem em desigualdades. As crianças pobres, negras, indígenas, das águas, das florestas, moradoras de áreas periféricas, em territórios marcados pela violência, entre outras, encontram-se em situação de desvantagem quando em suas escolas há dificuldade de lotação de profissionais com experiência e formação própria para a atuação com a docência na educação infantil.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD25631110200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

Apresentação: 20/05/2025 11:34:28.303 - PL261424  
EMC 2555/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.2555/2025



\* C D 2 5 6 3 1 1 1 0 2 0 0 \*